



**Portaria nº 4068**  
**De 23 de março de 2023.**

"DISPÕE sobre a prorrogação de prazo para conclusão de processo administrativo disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas por servidor".

"CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 4001/2023 e Portaria nº 4041/2023".

"CONSIDERANDO o Ofício de 21 de março de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos";

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

**Artigo 2º**- Esta portaria entrará em vigor em 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de março de 2023.

  
**Claudécio José Eburneo**  
**Prefeito Municipal**

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.

  
**Ivo Fiori da Silva**  
**Diretor de Recursos Humanos**